

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER Nº 078/2023 Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE Nº 043/2023 Protocolo: 07/08/2023

ci Rampane

Relator

Autor: Poder Executivo Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER INCENTIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.982/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o município de Entre Rios do Sul, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei Municipal Nº 1.982/2023 e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 117-G, conforme se vê:

"Art. 117-G. O Município preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante autorização legislativa e concorrência, dispensada essa última nas hipóteses previstas na legislação pertinente.

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 043/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, Entre Rios do Sul, 07 de agosto de 2023.

taus

Ver. Jandir Zuravski
Presidente

Ver. Rodrigo Oliboni

Revisor

residente